



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL
SETOR DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS E LEILÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

Estabelece os procedimentos baixa ou recolhimento de veículos ao DETO.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO usando da atribuição que lhe confere Resolução SEAP Nº 8485 de 03 de fevereiro de 2017 Da Gestão, de Baixa ou Recolhimento de veículos considerados inservíveis ou desnecessários ao pátio do DETO,

RESOLVE:

1 - Estabelecer os **procedimentos para baixa ou recolhimento de veículos ao pátio do DETO:**

Quando da baixa ou recolhimento do veículo considerado inservível ou desnecessário ao pátio do DETO, este deverá ser entregue com o TERMO DE ENTREGA, acompanhado de TERMO DE RECOLHIMENTO DE VEICULO E/OU MOTOCICLETA, TERMO DE INSERVIBILIDADE E/OU DESNECESSIDADE e CERTIDÃO DE MULTAS ESTADUAL E FEDERAL.

1.1 DOS RESPONSÁVEIS

1.1.1 – VEÍCULOS ORIUNDOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O processo de descarga ou baixa poderá ser feito pelo responsável do Setor de Transporte da Unidade, devendo ser remetido para anuência do



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL
SETOR DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS E LEILÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

Comandante/Chefe do CSM/MB. E após a anuência, deverá ser encaminhado ao DETO.

1.1.2 – VEÍCULOS ORIUNDOS DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

O processo de descarga ou baixa poderá ser feito pelo responsável Unidade, devendo ser remetido para anuência do Delegado Chefe da Subdivisão de Transporte e Manutenção. E após a anuência, deverá ser encaminhado ao DETO.

1.1.3 – VEÍCULOS ORIUNDOS DOS DEMAIS ÓRGÃOS

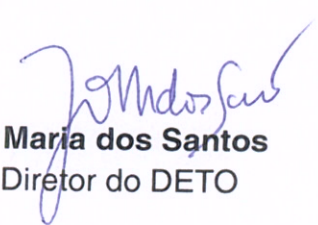
O processo de descarga poderá ser feito pelo gestor da frota do Órgão, devendo ser remetido para anuência do Diretor Geral da Pasta. E após a anuência, deverá ser encaminhado ao DETO.

O veículo deverá estar livre de qualquer tipo de ônus, que venha a dificultar sua baixa ou transferência, e não será recebido sem o devido preenchimento dos documentos aqui elencados.

Curitiba, 07 de maio de 2018


Dirceu dos Santos

Resp. pelo Setor de Recolhimento e Leilão


João Maria dos Santos
Diretor do DETO